



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

**Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Poder Legislativo e o Poder executivo do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, visando à conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, bem como, para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Guiricema.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada sob o CNPJ nº 26.141.093/0001-68, com sede na Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, bairro Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, neste ato representado por seu Presidente, Senhor André Aparecido Ferreira; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada sob o CNPJ nº 18.137.943/0001-26, com sede na Rua Vereador José Manoel, nº 3, bairro Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor José Oscar Ferraz, **resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica**, nos termos da Lei Municipal nº 728/2017, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no que concerne à realização de processos licitatórios pelo Poder Legislativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Guiricema e a Prefeitura Municipal de Guiricema, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, por Comissão Permanente de Licitação, designada por meio de Decreto, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, **constituída do pregoeiro e equipe de apoio**, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara



Municipal, em vista da exiguidade de pessoal disponível e carência de qualificação técnica de seus servidores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

É cediço o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal à Câmara Municipal, desde que autorizadas por Lei local (Lei Municipal nº 728/2017) e em vista da exiguidade de pessoal disponível e carência de qualificação técnica dos servidores do Poder Legislativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

Compete a Câmara Municipal de Guiricema:

- I - Informar a Prefeitura Municipal de Guiricema sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos da cooperação técnica;
- II - Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário;
- III - Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica.
- IV - Celebrar contrato.

Compete a Prefeitura Municipal de Guiricema:

- I - Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores;
- II - Encaminhar a Câmara Municipal de Guiricema, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.
- III - Determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;



V - Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;

VI - Em suma, ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiricema a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

VII - Homologar o resultado da licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE**

Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável de eficácia a publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município de Guiricema.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para vigência do presente Termo de Convênio inicia-se na data da assinatura e finda-se com a criação da Comissão Permanente de Licitações própria do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a criação da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo não ocorra em até 2 (dois) anos, contados da data da assinatura, o presente termo considerar-se-á encerrado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, surtirão seus efeitos após finalizado o processo licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, como competente par dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Guiricema, 02 de março de 2021.

*André Aparecido Ferreira*

**André Aparecido Ferreira**  
**Presidente da Câmara Municipal**

*José Oscar Ferraz*

**José Oscar Ferraz**  
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 firmado entre a Câmara Municipal de Guiricema e a Prefeitura Municipal de Guiricema. **Objeto:** conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, bem como, para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Guiricema. **Data da Assinatura:** 02/03/2021. Vigência: até 24 meses, a contar de sua publicação, findando-se quando da criação da Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo Municipal. **Signatários:** pela Câmara Municipal de Guiricema, o Presidente André Aparecido Ferreira; pela Prefeitura Municipal de Guiricema, o Prefeito José Oscar Ferraz.

12912021  
03 03 2021  
Donadon